



EDITAL N° 6/2026 – PPGG/UNICENTRO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), por meio da Comissão de Bolsas do PPGG (CBPPGG), comunica que estarão abertas de 24/03 a 31/03 de 2026, as inscrições para seleção à bolsas de estudo de mestrado e doutorado oferecidas por órgãos financiadores públicos e privados. Poderão solicitar bolsa alunos regularmente matriculados nos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGG. O processo de Avaliação, Seleção e Classificação de Candidatos à Bolsa será realizado pela CBPPGG – UNICENTRO, com base na Instrução Normativa n° 01/2024 – PPGG/UNICENTRO.

1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE ESTUDO

Entende-se por Bolsa de Estudo o apoio financeiro individual concedido ao aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Geografia (mestrado/doutorado), com a finalidade de promover a formação de recursos humanos e/ou o aperfeiçoamento acadêmico. Sua concessão está condicionada à efetiva liberação pelos órgãos de fomento e suas normas de concessão de bolsas, à assinatura do Termo de Concessão e à observância e cumprimento dos requisitos estabelecidos na Instrução Normativa n° 01/2024 – PPGG/UNICENTRO.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos pelas agências de fomento e pelo Regulamento Interno do Programa para a inscrição como bolsista no PPGG.

2.2 A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na Instrução Normativa n° 01/2024 – PPGG/UNICENTRO, bem como nos regulamentos e normativas das agências de fomento, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

2.3 As bolsas destinam-se a alunos regularmente matriculados no PPGG.

2.4 As inscrições deverão ser realizadas por meio de Protocolo *on-line*, no site <https://www3.unicentro.br/protocolo/>, mediante a identificação “**inscrição para seleção de bolsistas-2026**” e a apresentação dos seguintes documentos, devidamente assinados: **Termo de Ciência da Instrução Normativa, Requerimento de Solicitação de Bolsa, Comprovante de Matrícula no PPGG e Planilha de Pontuação acompanhada dos documentos comprobatórios, conforme os modelos constantes nos Anexos I, II, III e IV da Instrução Normativa n. 01/2024 – PPGG/UNICENTRO** disponível em: <https://www3.unicentro.br/ppgg/wp-content/uploads/sites/48/2024/04/PPGG-INSTRUCAO-NORMATIVA-N-1-2024-BOLSAS.pdf>

2.5 Os documentos comprobatórios deverão atender ao disposto no Anexo I, deste Edital.

2.6 Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados obedecendo a ordem do Anexo IV da



Instrução Normativa n. 01/2024 – PPGG/UNICENTRO.

2.7 É eliminado do processo de seleção de bolsas, o candidato que deixar de apresentar informações e/ou apresentar informações inverídicas.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Lançamento do edital	24/03/2026
Período de inscrição dos candidatos à bolsa	24/03/2026 à 31/03/2026
Divulgação da classificação dos inscritos	01/04/2026
Período de entrada e análise de recursos	06/04/2026
Julgamento dos recursos referente ao edital de classificação	07/04/2026
Resultado	A partir de 08/04/2026

4. DA ANÁLISE, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão desclassificados os candidatos que não atenderem o disposto nesse Edital e na Instrução Normativa nº 01/2024 – PPGG/UNICENTRO, bem como apresentem documentação incompleta e/ou que tenham pendências institucionais no PPGG.

4.2 Apenas as solicitações aprovadas no processo de análise da documentação, bem como aqueles que apresentarem declaração de matrícula no PPGG, participarão do processo de Seleção e Classificação.

4.3. O processo de Seleção e de Classificação dos candidatos a bolsa será realizado pela CBPPGG, com base na pontuação total obtida pelas solicitações, atribuídas segundo os critérios de pontuação estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/2024 – PPGG/UNICENTRO.

4.4. Para efeito de contagem de pontos deste edital serão consideradas apenas as informações constantes da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

4.5. A lista de classificação dos solicitantes à bolsa será elaborada em ordem decrescente da classificação geral mediante avaliação da Planilha de Pontuação (Anexo IV) da Instrução Normativa nº 01/2024 – PPGG/UNICENTRO e dos documentos comprobatórios. Ressalta-se que o candidato que zerar na planilha de pontuação não será classificado.

4.6. Em caso de empate de candidatos serão adotados os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2024 – PPGG/UNICENTRO.

4.7. A lista de classificados será afixada em local público e disponibilizada no site do Programa.

4.8. A destinação das bolsas está condicionada à efetiva liberação das mesmas pelos órgãos de fomento; à assinatura dos Termos de Concessão e ao atendimento aos requisitos exigidos pela Instrução Normativa n. 1/2024 – PPGG/UNICENTRO, bem como dos órgãos concessionários de bolsas.



4.9. Os resultados do presente Processo Seletivo de Bolsistas serão válidos somente para o período de 08 de abril de 2026 e 30 de março de 2027.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A submissão da solicitação implica o aceite automático de todos os termos deste edital, das normas específicas do PGR, ciência quanto à necessidade de devolução de recursos recebidos de forma indevida ou irregular das agências de fomento, bem como dos regulamentos e normativas dos órgãos de fomento.

5.2. O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Geografia, CCPGG, validará o processo de seleção de bolsista da CBPPGG.

5.3. Este edital poderá ser reeditado e/ou reaberto para nova seleção de bolsista, a critério da PPGG/UNICENTRO.

5.4. Os casos omissos, bem como interpretados de modo diferente quanto à sua aplicação, serão resolvidos no âmbito do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Geografia, CCPGG da UNICENTRO, ouvido a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia, CBPPGG.

5.5. O fórum de julgamento dos recursos é o CPPGG da UNICENTRO, sendo ouvida, caso necessário, a CBPPGG.

5.6. Esse edital está consonante também ao constante na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, bem como na Resolução nº 33-CEPE/UNICENTRO, de 25 de setembro de 2023.

Guarapuava/PR, 24 de março de 2026.

Prof. Dra. Karla Rosário Brumes
Presidente Comissão de Bolsas

Prof. Dr. Valdemir Antoneli
Representante Docente

Prof. Dr. Lisandro Pezzi Schimdt
Representante Docente

Nathan Ulian de Souza
Representante Discente



ANEXO I DO EDITAL 6/2026-PPGG, DE 24 DE MARÇO DE 2026

PUBLICAÇÕES	DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÕES
Livro	Cópia: Capa, data, conselho editorial, ISBN, editora, ficha catalográfica.
Capítulo de livro	Cópia: Capa, data, Conselho Editorial, ISBN, Editora, ficha catalográfica, sumário, página inicial e página final.
Periódicos impressos	Cópia: Capa, ficha catalográfica, sumário, volume, número, data de publicação, ISSN, página inicial e página final, QUALIS/CAPES.
Periódicos online	Cópia da página contendo: título do periódico, sumário, ISSN, QUALIS/CAPES, página inicial e página final do artigo.
Anais impressos	Cópia: capa, título do evento, data, local, página inicial, página final da publicação.
Anais <i>online</i>	Cópia da página contendo: página contendo; título do evento; data, local, página inicial e página final.
Anais CD/DVD	Cópia: Capa contendo título do evento, data, local, página inicial e página final.

Obs.: As publicações que não exibirem paginação deverão ser apresentadas completas (todas as páginas).

Caso o periódico não apresente o QUALIS/CAPES em suas publicações (impresso, digital ou online) o aluno deverá apresentar cópia (QUALIS/CAPES), disponível no site: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/publico/pesquisaPublicaClassificacao.seam?conversationPropagation=begin>

Para periódicos que não são classificados nos *Qualis* da CAPES e possuem JCR a equivalência é a seguinte: 0,1 à 0,3 = B2; 0,4 a 0,6 = B1; 0,7 à 0,9 = A2; Acima de 1,0 = A1.